



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

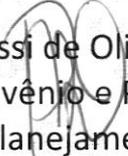
CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício 18/2024/PMC/SEPLAG/DCONV**  
**Congonhas, 05 de Janeiro 2024**

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio N° 02/2023, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba - AMALPA - para ciência e controle.

Atenciosamente,

  
Paola Rossi de Oliveira  
Diretora de Convênio e Prestação de Contas  
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 58/2024  
Data: 05/01/2024 - Horário: 09:26  
Legislativo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 02/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA – AMALPA

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Congonhas, Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, CEP: 36415-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, **CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**, através do Departamento Municipal de Obras e Setor de Meio Ambiente, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA - AMALPA**, instituição civil de Direito Privado, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 19.381.672/0001-12, com sede na Rua Jurupis, nº. 100, Bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete, resolvem assinar este **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO 02/2023**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 6731/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo visa à prorrogação de ofício do CONVÊNIO Nº 02/2023, ,lhaja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica a vigência do CONVÊNIO Nº 02/2023, prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação de Ofício terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir seus efeitos jurídicos, segundo a legislação aplicável.

Congonhas, 29 de dezembro de 2023.

  
Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito de Congonhas



Prefeito de Congonhas; Jarbas Dias Junior, Presidente da Associação Comunitária Do Povoado Do Pequeri.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 21/2023 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – AFICOM**

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – AFICOM, inscrita no CNPJ sob o nº.38.540.006/0001-24, com sede na Avenida Bias Fortes, nº 445, Congonhas/MG representada por seu Presidente, Farney Vinicius Pinto Souza, inscrito no RG nº MG-11.401.926 e no CPF nº057.492.796-42. Objeto: Prorrogação da vigência. Vigência: Prorrogada para 31 de maio de 2024. Congonhas, 29 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Farney Vinicius Pinto Souza, Presidente da Associação Dos Filhos Do Imaculado Coração De Maria – Aficom.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG, E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI – FCO**

Participes: A Universidade Federal de Minas Gerais, sediada na Av. Antônio Carlos, nº 6627, em Belo Horizonte, MG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, representada por sua Reitora, Professora Sandra Regina Goulart Almeida, inscrita no CPF sob o nº 452.170.336-49, doravante denominada UFMG, e o Município de Congonhas, sediado na Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado por seu Prefeito Cláudio Antônio Souza, doravante denominado MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com a interveniência da Fundação Christiano Ottoni, inscrita no CNPJ sob o nº 18.218.909/0001-86, representado por seu Diretor Presidente Prof. Benjamin Rodrigues de Menezes. OBJETO: Constitui cooperação entre os participes, visando o “Estudo e Desenvolvimento de Metodologias para Prognóstico e Prevenção de Eventos Críticos de Poluição Atmosférica”. Valor: valor de R\$ 2.268.750,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 1301 Órgão:06 Unidade:02 Função:18 Subfunção:541 Programa: 0011 Atividade: 2.093 – CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE 3.3.50.41 Contribuições: Fonte: 1708. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 28 de dezembro de 2023. Congonhas, 29 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio Souza, Prefeito de Congonhas. Prof. Benjamin Rodrigues de Menezes, Diretor Presidente Fundação Christiano Ottoni – FCO.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº. 03/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG**

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, inscrita no RG nº. MG 10.401.525 e no CPF nº. 015.866.336-51. Objeto: Prorrogação de ofício do Convênio nº. 03/2023, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: 29 de dezembro de 2023 até 31 de janeiro de 2024. Congonhas, 29 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Ana Gabriela Dutra Carvalho – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº. 02/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAPEBA - AMALPA**

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e do outro lado, a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba – AMALPA, inscrita no CNPJ nº 19.381.672/0001-12, com sede na Rua Jurupis, nº 100, bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete. Objeto: Prorrogação de ofício do Convênio nº. 02/2023, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: 29 de dezembro de 2023 até 31 de janeiro de 2024. Congonhas, 29 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**